



Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



LEI Nº 735 DE 19 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre autorização a concessão de uso do imóvel que menciona para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Niterói - ADENIT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o contrato de concessão de direito real de uso com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Niterói - ADENIT, de forma gratuita, por prazo indeterminado, com o encargo de implantar no terreno identificado como lote 9-A, da quadra 157, situado na Estrada Bacaxá - Latino Melo, Bacaxá - Saquarema (RJ), com 425,00 m², um templo religioso, no prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de julho de 2004.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito